

Valor: R\$ 2.124.499,75 (Dois Milhões, Cento e Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Dotação Orçamentária: Convênio nº. 279/2008-MJ/SENASP, na Funcional Programática: 21.101.06.183.1206.4343 - Ampliação das Ações Integradas de Inteligência, Natureza de Despesa: 449082.

Fonte de Recurso: 0106.

Foro: Comarca de Belém.

Data da Assinatura: 02/03/2009

Ordenador Responsável: Geraldo José de Araújo.

Endereço do Contratado: Avenida das Nações Unidas, nº. 12.901, Bairro Torre Oeste, Brooklin/SP, CEP. 04.578-910.

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 036/ 2009-DGPC/PAD/DIVERSOS, 27/02/09

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores (Lei Orgânica da Polícia Civil...).

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 003/2009-DGPC/PAD, de 25-02-2009, da lavra da DPC IZABEL PEREIRA GOMES - Presidente da Comissão, em que solicita a redesignação da comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2008-DGPC/PAD, de 28-08-2008, publicado no DOE nº 31.247, de 04-09-2008, em razão das alegações da autoridade que preside o ato quanto a necessidade de dilatação do prazo para a complementação de atos pertinentes a conclusão do processo.

R E S O L V E: I - REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores IZABEL PEREIRA GOMES, JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA, Delegadas de Polícia Civil e MARCIA BATISTA DE OLIVEIRA, Escrivã de Polícia Civil - respectivamente Presidente e Membros, para continuidade dos trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2008-DGPC/PAD, de 28-08-2008, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 03-03-2009;

II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 037/ 2009-DGPC/PAD/DIVERSOS, 27/02/09.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores (Lei Orgânica da Polícia Civil...).

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 003/2009-CPPAD, de 25-02-2009, da lavra da DPC JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA - Presidente da Comissão, em que solicita a redesignação da comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2008-DGPC/PAD, de 28-08-2008, publicado no DOE nº 31.247, de 04-09-2008, em razão das alegações da autoridade que preside o ato quanto a necessidade de dilatação do prazo para a complementação de atos pertinentes a conclusão do processo.

R E S O L V E: I - REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA, IVONE FERNANDES SHERRING, Delegadas de Polícia Civil e MARINÊS DE JESUS LOPES SANTOS, Escrivã de Polícia Civil - respectivamente Presidente e Membros, para continuidade dos trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2008-DGPC/PAD, de 28-08-2008, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 03-03-2009;

II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

DESPACHO

Constam os autos de Processo Administrativo Apuratório nº 007/2004/GAB/DPA, datado de 21/05/2004, instaurado com escopo averiguar denúncia de irregularidades ocorridas no interior do estabelecimento denominado "ARCO I - CLUBE DOS CORREIOS", localizado na Av. Pedro Álvares Cabral, nº 1240, bairro da Marambaia, Belém/Pa, que tem como Coordenador o Sr. Manoel Maciel.

Inserida nos autos do presente processo, consta a PORTARIA Nº 110/2005-DGPC/DIVERSOS, datada de 03 de maio de 2005, que cassou o Registro e o Alvará de Funcionamento do estabelecimento acima mencionado, com fundamento no Art. 15, inciso II e IV do Decreto nº 2423/82, de 31/08/1982, observando-se o devido processo legal e a ampla defesa.

O Sr. Francisco de Sales Silva Bandeira, proprietário do estabelecimento comercial denominado "ARCO I - CLUBE DOS CORREIOS", recorre novamente da cassação constante na Portaria 110/2005-DGPC/DIVERSOS, datada de 03 de maio de 2005, por meio de Recurso Administrativo datado de 13.11.2008, protocolado neste Órgão sob o nº. 2008/521867, de 01.11.2008, por meio do Escritório de Advocacia Silva & Neves, alegando fatos novos, dentre os quais que realizou uma obra civil para levantar um muro de 80 (oitenta) centímetros o qual impedirá a propagação de som que iria evitar reclamações sobre poluição sonora.

Encaminhado o original dos presentes autos, junto com o Recurso Administrativo, à Consultoria Jurídica deste órgão, houve manifestação através do Consultor Edilberto do Nascimento Santos, Delegado de Polícia Civil, conforme Adendo firmado em 02.02.09 ao Parecer Jurídico nº 182/2008-CONJUR, que após análise cuidadosa do pedido, discorreu fartamente sobre o assunto e ao final opinou pelo INDEFERIMENTO do recurso em face de estar desprovido de fundamento fático, legal e coerência que possam convencer juridicamente a Administração de rever seu ato.

Isto posto, RESOLVO: I - Acatar o Adendo ao Parecer Jurídico nº 182/2008-CONJUR, datado de 02.02.2009, de lavra do Consultor Edilberto do Nascimento Santos, Delegado de Polícia Civil;

II - Manter a cassação do Registro e do Alvará de Funcionamento do estabelecimento comercial denominado "ARCO I - CLUBE DOS CORREIOS", localizado na Av. Pedro Álvares Cabral, nº 1240, bairro da Marambaia, Belém/Pa, com fundamento no Art. 15, inciso II e IV do Decreto nº 2.423/82, de 31/08/1982;

III - Determinar à Diretoria de Administração e à Divisão de Polícia Administrativa que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

CUMPRA-SE.

Belém, 10 de Fevereiro de 2009

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

RESUMO DA PORTARIA N.º 176/09-DGPC/OD/DA, DE 03/03/2009

RESOLVE: I - Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:

1.AUX.TEC - REINALDO AUGUSTO C. SOARES

2.MPC - RAIMUNDO DA COSTA MONTEIRO

3.AG. ELE - RAIMUNDO NONATO B. GAVINHO

4.TEC. TEL - RUBILAR DA SILVA CRUZ

Destino: SÃO MIGUEL DO GUAMA, AURORA DO PARÁ, IPIXUNA E MÃE DO RIO (PA)

Período: 25 a 29/02/2009

Nº Diárias: 04½ (QUATRO E MEIA)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 00124/2009-GAB/CGPC/ DIVERSOS,19/2/2009

O(A) Dr(a).DOROTHEA CALANDRINI SILVA, Coodenador(a) Metropolitana, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0799/06-GAB/CORREGEPOL de 12/12/06, instaurada para apurar a denúncia formulada pelo Sr. RUI SÉRGIO PANTOJA BRAU, contra o DPC JOSÉ EDUARDO ROLLO DA SILVA e outros policiais civis lotados na DIOE, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que o reclamante não apresentou provas materiais ou testemunhais capazes de atestar a veracidade da denúncia;

R E S O L V E:Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0799/06-GAB/CORREGEPOL de 12/12/06, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coodenador(a) Metropolitana

PORTARIA Nº 00118/2009-GAB/CGPC/ DIVERSOS,17/2/2009

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor do Despacho firmado pela DPC LENA VÂNIA DE MATOS CAVALCANTE PONÇADILHA, referente aos autos da AAI nº 0883/08-GAB/CORREGEPOL de 22/12/08, em que solicita a retificação do nome do servidor na portaria inaugural, em razão de constar PAULO SÉRGIOALVES DOS SANTOS, quando na verdade o nome correto é SÉRGIO ANTÔNIO DOS SANTOS CAMPOS.

R E S O L V E:Determinar a RETIFICAÇÃO do nome do servidor na Portaria inaugural por tratar-se de SÉRGIO ANTÔNIO DOS SANTOS CAMPOS e não PAULO SÉRGIO ALVES DOS SANTOS.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 00119/2009-GAB/CGPC/ DIVERSOS,17/2/2009

O(A) Dr(a).ANGELA DALILA CUNHA PRADO, Coodenador(a) do Interior - Em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0399/06-GAB/CORREGEPOL de 24/05/06, instaurada para apurar a conduta funcional dos servidores: IPC's ROSIVALDO HELENO ROSÁRIO LIMA e RUI GUILHERME GOMES DOS SANTOS, em razão das denúncias formuladas pela Sra. REGIANE XAVIER SANTANA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que a reclamante não apresentou provas materiais ou testemunhais capazes de atestar a veracidade da denúncia;

R E S O L V E:Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0399/06-GAB/CORREGEPOL de 24/05/06, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coodenador(a) do Interior - Em exercício

PORTARIA Nº 00120/2009-GAB/CGPC/ DIVERSOS,17/2/2009

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0434/08-GAB/CORREGEPOL de 15/07/08, instaurada para apurar as circunstâncias em que teria ocorrido o roubo da arma de fogo, tipo revólver, marca Taurus, calibre 38, série OD 247157 e um distintivo da Instituição, cautelados à servidora SÔNIA MARIA GONÇALVES DE MIRANDA, Delegada de Polícia Civil, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte da servidora;

R E S O L V E:Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0434/08-GAB/CORREGEPOL de 15/07/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 00121/2009-GAB/CGPC/ DIVERSOS,18/2/2009

O(A) Dr(a).DOROTHEA CALANDRINI SILVA, Coodenador(a) Metropolitana, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0295/08-GAB/CORREGEPOL de 07/05/08, instaurada para apurar a conduta funcional do servidor, RAIMUNDO NONATO FERREIRA GONÇALVES, por ter, em tese, contrariado determinação superior, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a adoção dos termos da PORTARIA Nº 10/2006-GAB/CGPC;

R E S O L V E:Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0295/08-GAB/CORREGEPOL de 07/05/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coodenador(a) Metropolitana

PORTARIA Nº 00122/2009-GAB/CGPC/ DIVERSOS,19/2/2009

O(A) Dr(a).DOROTHEA CALANDRINI SILVA, Coodenador(a) Metropolitana, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0530/08-GAB/CORREGEPOL de 16/09/08, instaurada para apurar a conduta funcional do DPC ALVARO GOMES DA SILVA, pelo fato da não conclusão da AP nº 0081/04 e AAI nº 0370/05 e outros procedimentos policiais em diligências ou inconclusos, referentes aos anos de 1999 a 2008, conforme Portaria instauradora.

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

R E S O L V E:Aplicar de acordo com o Art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 15 (QUINZE) DIAS DE SUSPENSÃO, ao servidor ALVARO GOMES DA SILVA, Delegado de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no Art. 74, inciso XVII da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, observando o que dispõe o Art. 79, § 1º da mesma Lei e ainda o que estabelece o Art. 189 § 2º da Lei nº 5.810/94 (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coodenador(a) Metropolitana

PORTARIA Nº 00123/2009-GAB/CGPC/ DIVERSOS,19/2/2009

O(A) Dr(a).DOROTHEA CALANDRINI SILVA, Coodenador(a) Metropolitana, no uso de suas atribuições legais, etc....